

ANEXO V
ANALITICO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	F/S	FICHA	VALOR
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU				3.195.000,00
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU				3.195.000,00
01.01.04.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU				3.169.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	1	1.121.850,30
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	FISCAL	2	314.170,92
31909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	3	2.000,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	4	24.000,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1703	FISCAL	5	1.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500	FISCAL	6	31.940,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1500	FISCAL	7	25.000,00
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	FISCAL	8	287.489,80
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1500	FISCAL	9	31.123,56
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1500	FISCAL	10	160.917,81
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1880	FISCAL	11	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1700	FISCAL	12	1.000.000,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1500	FISCAL	13	56.899,61
33904700000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	FISCAL	14	49.608,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	FISCAL	15	1.000,00
33904900000000	AUXÍLIO TRANSPORTE	1500	FISCAL	16	500,00
33904900000000	AUXÍLIO TRANSPORTE	1703	FISCAL	17	500,00
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	18	25.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	FISCAL	19	5.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500	FISCAL	20	30.000,00
01.01.04.541.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO				13.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	21	1.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1500	FISCAL	22	2.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1700	FISCAL	23	2.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1500	FISCAL	24	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1701	FISCAL	25	1.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	FISCAL	26	1.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	27	5.000,00
01.01.04.542.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL				13.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	28	1.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1700	FISCAL	29	2.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1500	FISCAL	30	2.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1500	FISCAL	31	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1701	FISCAL	32	1.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	FISCAL	33	1.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	34	5.000,00
TOTAL					3.195.000,00

Protocolo 1704949**Portaria****PORTRARIA CIM GUANDU Nº001/2026****NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem

a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a escassez de mão de obra na Gerência de Administração e Planejamento, em razão de demissão de empregado público lotado naquele setor.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada pública **Sr.ª EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO**, matrícula funcional Nº33, CPF Nº151. ***. ***-39, para

segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00		
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
40000000000000	DESPESA DE CAPITAL			47.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			47.000,00
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00		
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
TOTAL	3.195.000,00			

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU		3.195.000,00
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU		3.195.000,00
01.01.04	ADMINISTRAÇÃO	3.195.000,00	
01.01.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.169.000,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU	3.169.000,00	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.121.850,30	
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314.170,92	
31909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.940,00	
33903300000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	287.489,80	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	31.123,56	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.161.917,81	
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	56.899,61	
33904600000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	49.608,00	
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00	
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	25.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
01.01.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU	13.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	4.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
01.01.18.542	CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU	13.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	4.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
TOTAL			3.195.000,00

41729500000	TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1701			1.000,00	
41730000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS, ESPECÍFICA DE ESTADO, DF E MUNICÍPIOS		2.165.000,00			2.165.000,00
41739500000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.165.000,00		
41739500100	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				2.165.000,00	
41739500101	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - AFONSO CLAUDIO	1500			497.950,00	
41739500102	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - BAIXO GUANDU	1500			497.950,00	
41739500103	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - BREJETUBA	1500			292.275,00	
41739500104	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - CONCEIÇÃO DO CASTELO	1500			292.275,00	
41739500105	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ITAGUAÇU	1500			292.275,00	
41739500105	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - LARANJA DA TERRA	1500			292.275,00	
41739990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		1.000,00			1.000,00
41739990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			1.000,00		
41739990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	1500			1.000,00	
41740000000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		1.000,00			1.000,00
41741000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			1.000,00		
41741990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	1703			1.000,00	
41750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					1.000.000,00
41759000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-ESPECÍFICAS					
41759990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.000.000,00			
41759990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			1.000.000,00		
41759990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS-PRINCIPAL	1703			1.000.000,00	
41759990100	CONVÊNIOS	1703			1.000.000,00	
41900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00			1.000,00
41990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.000,00		
41999000000	OUTRAS RECEITAS	1500			1.000,00	
42000000000	RECEITAS DE CAPITAL					5.000,00
42400000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		5.000,00			
42490000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.000,00		
42499900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1700			5.000,00	
TOTAL					3.195.000,00	

ANEXO III NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.148.000,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.438.021,22
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.438.021,22	
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.121.850,30		
319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314.170,92		
319092000000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
330000000000000	OUTRAS DESPESA CORRENTES			1.709.978,78
339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.709.978,78	
339014000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	33.940,00		
339033000000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
339035000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	287.489,80		
339036000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	39.123,56		
339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.165.917,81		
339040000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	56.899,61		
339046000000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	49.608,00		

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, utilizando recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Não se incluem no limite estabelecido no artigo anterior os créditos destinados a:

I - Reforço de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II - Pagamento de despesas com sentenças judiciais;

III - Execução de convênios, contratos de repasse e ajustes firmados com órgãos federais ou estaduais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O orçamento será executado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), instruções do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 7º - Fica o CIM Guandu autorizado a incluir fontes ou destinação de recursos nas dotações orçamentárias após aprovação de Portarias, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ou da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 8º - O CIM Guandu assegurará ampla publicidade ao orçamento e à sua execução, em conformidade com os princípios da transparência e do controle social, disponibilizando informações no Portal da Transparência e demais meios oficiais.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 05 de janeiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GuanduANEXO I DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2026					
Receita Correntes	Valor	Total	Despesa Correntes	Valor	Total
Receita Corrente		3.190.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.438.021,22	3.148.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00		Outras Despesas Correntes	1.709.978,78	
Transferencias Correntes	3.169.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.000,00				
Total		3.190.000,00	Total		3.148.000,00
Receita de Capital	Valor	Total	Despesa de Capital	Valor	Total
Transferencias de Capital	5.000,00	5.000,00	Investimentos	47.000,00	47.000,00
	-				
Total		5.000,00	Total		47.000,00
Total Geral		3.195.000,00	Total Geral		3.195.000,00

ANEXO II RESUMO GERAL DA RECEITA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	GRUPO	SUB-GRUPO	ITEM	CATEGORIA
40000000000						3.195.000,00
41000000000	RECEITAS CORRENTES					3.190.000,00
41300000000	RECEITAS PATRIMONIAL		20.000,00			20.000,00
41320000000	VALORES IMOBILIARIOS			20.000,00		
41321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS					
41321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS					
41321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1880			20.000,00	
41700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.169.000,00
41710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESPECÍFICA DE ESTADO, DF E MUNICÍPIOS		1.000,00			1.000,00
41719000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00		
41719520000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	1700			1.000,00	
41720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICA DO DF E MUNICÍPIOS		1.000,00			1.000,00
41729000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00		

Atendimento as agroindústrias, no Processo Seletivo Simplificado do Edital COINTER Nº 001/2025, conforme Item X do referido edital, a comparecer entre os dias **12 DE JANEIRO DE 2026 A 16 DE JANEIRO DE 2026**, na sede do COINTER, situada à RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, COLATINA/ES, no horário de **8h00 às 15h00**.

CARGO: MÉDICO (A) VETERINARIO (A) - ABATEDOURO FRIGORÍFICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CESAR MATOS REIS CARVALHO
2º	LAURA LUCIA FONTANA DOS SANTOS

Art. 2.º O (A) candidato (a) deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, ou documento equivalente;
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.
- g) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
- h) Certificado de dispensa militar, caso seja do sexo masculino;
- i) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de

que não é inscrito;

- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
- l) Atestado de bons antecedentes;
- m) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- n) Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de não cumulação ilegal de cargos nos seguintes termos: DECLARO QUE NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em consonância com os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 3.º O (A) candidato (a) convocado (a), que não atender ao prazo estabelecido no artigo anterior ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do COINTER

Protocolo 1703797

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Resolução

RESOLUÇÃO CIM GUANDU Nº001/2026

DISPÕES SOBRE A RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação da ASSEMBLEIA GERAL realizada em 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do CIM Guandu para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.195.000,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil reais), na forma dos Anexos I a V desta Resolução.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante transferências de recursos provenientes de contratos de rateio dos Municípios consorciados, transferências correntes, de capital e outras fontes admitidas em lei, discriminadas no Anexo I - Receita e no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Art. 3º - A Despesa será executada conforme os quadros constantes dos Anexos III, IV e V, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza da despesa, compreendendo:

I - Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes;

II - Despesas de Capital: Investimentos, Equipamentos e Material Permanente.